

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO Nº 314/2022

PARECER Nº 105/2022

Indicação nº 29/2022. Indica ao Chefe do Executivo Municipal a viabilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores público municipais que são pais ou responsáveis por pessoa portadora de necessidades especiais.

Senhor Presidente, Senhores Membros da Mesa Diretora Senhoras Vereadoras e demais Vereadores,

Breve relato e da análise:

A indicação nº 29/2022 tem como objeto indicar ao Chefe do Executivo Municipal a viabilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores público municipais que são pais ou responsáveis por pessoa portadora de necessidades especiais.

O Regimento Interno desta Casa de Leis concede a prerrogativa ao Parlamentar deste poder de fazer as indicações de quaisquer matérias de interesse público que visa o atendimento das necessidades das comunidades nos termos do Artigo 100 e 101 do Regimento Interno deste Poder.

Conclusão:

Não havendo ilegalidade quanto à forma e conteúdo da indicação, SUGIRO:

- √ O acatamento da presente indicação, por não conter ilegalidade na mesma.
- $\sqrt{\text{Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.}$
- √ Após sua aprovação, que o Assessor do(a) Senhor(a) Vereador(a), acompanhe junto a autoridade indicada a tramitação e desfecho da indicação, para os devidos fins legais, encaminhando ofícios a autoridade para o devido cumprimento da matéria.
- √ O Gabinete do(a) Senhor(a) Vereador(a) também, fica responsável no controle interno, para caso o Vereador(a) queira, proceder as suas publicações pessoais.

É o parecer

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de maio de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER Advogada, OAB/ES 7799